



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

47

### ACTA Nº. 5/2011

#### **----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DOIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----**

-----Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr. Vitor Manuel da Fonseca Fernandes, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

#### **1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

#### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.---

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda:-----

-----Do teor do ofício enviado à Senhora Ministra da Saúde com conhecimento ao Senhor Secretário de Estado da Saúde e Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba relativamente à manutenção do helicóptero do INEM em Santa Comba Dão;-----

-----No uso da competência própria adjudicou:-----

-----A sementeira da relva para os espaços envolventes do Centro Educativo e Creche pelo valor de quatro mil e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos (4.028,16 €), sem IVA incluído, à Firma Aval Verde - Engenharia e Ambiente.-----

-----A prestação de serviços à ERSI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A. para a manutenção do sistema de informação geográfica, pelo valor anual de doze mil oitocentos e oitenta euros (12.880,00 €);-----

-----O fornecimento de tout-venant durante o ano de 2011 à Firma Agrepor, S.A. pelo valor de dois euros e oitenta cêntimos ( 2,80 €), a tonelada, de 1ª. qualidade e dois euros e cinquenta cêntimos ( 2,50€) a tonelada, de 2ª. qualidade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Aprovou o projecto de edificação de um Posto de Assistência e Vacinação de Canídeos/Gatídeos no terreno municipal na Rua Manuel Lourenço Ferreira, em Vale de Açores (Estaleiros Municipais), elaborado pelos Serviços Técnicos do Município, e promoveu a sua execução por administração directo.-----

-----Autorizou a despesa de cento e setenta e cinco euros (175,00 €) referente ao seguro dos trinta e cinco (35) alunos que irão participar na Acção na Sombra de um Profissional, a realizar no âmbito do Plano de Acção do Projecto “Da Escola, Agarra a Vida”, no período de interrupção lectiva do 2º. Período.-----

-----Autorizou a despesa de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €) inerente à realização no dia 23 de Março do Concerto da BigBand do Curso Livre de Jazz do Conservatório de Música, no âmbito do Projecto Noites Quentes.-----

-----Autorizou a realização da acção I Workshop de guitarra eléctrica, no dia 20 de Fevereiro.---

-----Mais deu conhecimento da publicação da seguinte legislação no Diário da República:-----

-----Portaria nº. 92/2011, de 28 de Fevereiro – Regula o Programa de Estágios Profissionais;-----

-----Decreto – Lei nº.29-A/2011, de 1 de Março – Estabelece as normas de Execução do Orçamento de Estado para 2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número quarenta e dois (42), referente ao dia um de Março corrente que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **4.-EXPEDIENTE:-----**

#### **4.1.-ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PLANALTO BEIRÃO:-----**

-----Foi presente o e:mail, recebido a vinte e cinco Fevereiro findo, da Associação de Municípios do Planalto Beirão informando as quantidades recolhidas no ano de 2010 de óleo Alimentar usado nos oleões colocados nos diversos Concelho da área daquela Associação, registando-se a recolha de mil e trezentos (1.300) litros e mil cento e setenta (1170) Kilos no Concelho de Mortágua posicionando-o em terceiro lugar em termos de quantidade de óleo recolhido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----**

#### **5.1.-ESCOLA PROFISSIONAL BEIRA AGUIEIRA- EMISSÃO DE PARECER SOBRE NOVOS CURSOS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 374, datado de quinze de Fevereiro findo, da Escola Profissional Beira Agueira solicitando para efeitos de candidatura a Novos Cursos/Turmas a emissão de parecer relativamente à viabilidade do Curso de Técnico de Informática de Gestão , a ministrar em Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, considerar que o Curso que a Escola Beira Agueira – Formação Profissional se propõe ministrar vão ao encontro das expectativas profissionais dos jovens, e proporcionam a formação de indivíduos qualificados, essenciais ao desenvolvimento integrado da região.-----

#### **5.2.-JUVENTUDE:-----**

##### **5.2.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura número 7/2011 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos



Q

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente.-----

### **6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

#### **6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----**

##### **6.1.1. Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----**

###### **6.1.1.1. Coral Juvenil Sílvia Marques:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de nove de Fevereiro findo, do Coral Juvenil Sílvia Marques solicitando a manutenção no ano de 2011 do subsídio mensal atribuído pela Câmara Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua actividade cultural regular e que integra oitenta (80) crianças e jovens, trinta e cinco (35) no Coral Juvenil e quarenta e cinco (45) na classe infantil (com idades entre os 6 e os 13 anos), que surgiu como escola e que já ganhou um espaço próprio, assumindo-se como um Coro Infantil.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio no valor de três mil novecentos e sessenta euros (3.960,00 €), com redução de 10% em relação ao ano transacto, a transferir por trimestre e nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio proposto, devendo aquela Associação ser informada da presente deliberação e de que deve enviar, o respectivo Relatório e Contas referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob a condição de o subsídio ser suspenso.-----

###### **6.1.1.2.-Filarmónica de Mortágua – Desenvolvimento Regular de Actividade:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi Presente a carta, datada de vinte de Fevereiro findo, da Filarmónica de Mortágua solicitando a manutenção no ano de 2011 do subsídio mensal atribuído pela Câmara Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua actividade



4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

cultural (escola de música e banda), e remetendo o seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2011.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio no valor de nove mil cento e oitenta euros (9.180,00 €) para a Escola de Música e Banda, com redução de 10% em relação ao ano transacto, a transferir por trimestre e nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio proposto, devendo aquela Associação ser informada da presente deliberação e de que deve enviar, o respectivo Relatório e Contas referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob a condição de o subsídio ser suspenso.-----

### **6.1.3.-Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail recebido a dezoito de Fevereiro findo , do Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores dando conhecimento dos seus novos Órgãos Sociais eleitos a 12 de Fevereiro findo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **6.1.4.-Associação Grupo Coral de Cortegaça:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de catorze de Fevereiro findo, da Associação Grupo Coral de Cortegaça dando conhecimento das actividades desenvolvidas e a desenvolver e solicitando o apoio financeiro do Município para minimizar os custos inerentes às mesmas.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de trezentos euros (300,00 €).-----

### **6.1.5.-Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Mortágua:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de oito de Fevereiro findo, da



7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Mortágua dando conhecimento das acções que pretendem organizar de sensibilização/formação para pais, professores, alunos, cujo custo ascende ao montante de quinhentos euros (500,00 €) e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face ao mesmo.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de quinhentos euros (500,00€) e ceder as instalações da Biblioteca para a realização dos Worksop.-----

### **6.2.-SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----**

#### **6.2.1.-Plano de Actividades de Animação Cultural, desportiva e de Lazer do Município de Mortágua de 2011:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Plano de Actividades de Animação Cultural, Desportiva e de Lazer do Município de Mortágua 2011, e que tem por objectivo desenvolver de forma concertada pelos diversos serviços do Município e associações locais as actividades de índole cultural, desportiva e de lazer.-----

-----Pretendendo-se deste modo introduzir inovação, organizar actividades usualmente dispersas e assim valorizar e divulgar a dinâmica cultural concelhia, impulsionando a animação local do território e a atractividade turística do Concelho de Mortágua.-----

-----O Senhor Presidente informou que no âmbito do Plano encontra-se agendado de 16 de Março a 9 de Abril, o Curso Básico de Iniciação à Fotografia (Nível I), para um número máximo de vinte (20) participantes e cuja despesa ascende ao montante de dois mil euros (2.000,00 €), e propondo os serviços que o Município suporte metade desse valor.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com seis votos a favor, sendo cinco dos membros do Executivo eleitos pelo PS um do Membro eleito pelo PPD/PSD e uma abstenção do Membro eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente,





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aprovar o Plano de Actividades de Animação Cultural, Desportiva e de Lazer do Município de Mortágua 2011.-----

-----Mais foi deliberado autorizar a realização da despesa referente ao Curso Básico de Iniciação à Fotografia (Nível I).-----

### **7.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **7.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO:**-----

##### **7.1.1.-Turismo Centro de Portugal/Rally de Mortágua:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 84, de nove de Fevereiro findo, do Turismo Centro de Portugal solicitando a colaboração do Município no acolhimento na próxima edição do Rally de Mortágua do piloto João Fernando Ramos, oriundo da Lousã e pivot da RTP, através da oferta da inscrição do piloto assim como a possibilidade de diligenciar junto dos empresários locais a eventualidade dos mesmos patrocinarem.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade oficial ao Turismo Centro de Portugal a informar que as inscrições no Rally são da responsabilidade exclusiva do Automóvel Clube do Centro, comparticipando o Município financeira e logisticamente na sua realização.-----

### **8.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:**-----

#### **8.1.-ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A. PARA A REALIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICO COLECTIVO DE PASSAGEIROS NA ÁREA DO MUNICIPIO DE MORTÁGUA:**-----

-----O Senhor Presidente informou que, em cumprimento ao nº.2 da cláusula VI do Protocolo celebrado com a Transdev/Rodoviária da Beira Litoral, S.A., foi realizada uma reunião que teve por objectivo a análise dos termos de execução do mesmo tendo em vista a necessidade ou



14

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

não de proceder à sua alteração, quer no que concerne ao tipo de serviços definidos, que no que respeita aos termos da sua execução.-----

-----Considerando que se concluiu que contrariamente ao que resultou do Estudo de Mobilidade que esteve na origem na implementação da Rede de Transportes Públicos não se justifica a continuidade do funcionamento no período de interrupção lectiva a execução dos serviços de transporte colectiva de passageiros no Município, dada a inexistência de utilizadores.-----

-----Através do ofício referência 8998, de três de Dezembro último foi solicitado à Rodoviária a suspensão no período de interrupção lectiva da execução dos serviços de transporte colectiva de passageiros no Município, passando a ser executada a partir daquela data a proposta base constante no anexo B do Protocolo celebrado em vinte e sete de Maio de 2009, considerando-se assim alterado o mesmo Protocolo bem como os respectivos custos inerentes à sua execução.---

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Rodoviária da Beira Litoral, S.A., recebida a três de Fevereiro findo, informando que a partir de um de Dezembro de 2010 passa deste modo a quantia anual a pagar à Rodoviária da Beira Litoral, SA, a título de comparticipação financeira de duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco euros (255.545,00 €) para duzentos e treze mil seiscentos e cinco euros e trinta e cinco euros (213.605,35 €), com abatimento da utilização motoristas CMM, ou seja um valor total mensal de dezassete mil e oitocentos (17.800,45 €) sem IVA, valor este que passará a ser a partir de um de Janeiro de 2011 de dezoito mil seiscentos e um euros e quarenta e cinco cêntimos (18.601,45 €/mês), em consequência do aumento decretado pelo IMT.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Protocolo com efeitos a partir de Dezembro de 2010.-----

-----

-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA



### **9.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **9.1.-PEDIDO DE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MORTÁGUA PARA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA MEÃ:--**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de oito de Fevereiro findo da Associação de Pais e Encarregado de Educação das Escolas do Concelho de Mortágua dando conhecimento que há vários anos que aquela Associação se debate com a falta de espaço para o desenvolvimento da sua actividade, pelo que por forma a solucionar a situação solicita a cedência de utilização das instalações do Jardim de Infância de Vila Meã que se encontra encerrado, preservando-se deste modo também aquelas instalação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ceder um espaço para instalação da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Mortágua propondo para o efeito como alternativa ao solicitado o edificio onde funcionou o Jardim de Infância da Gândara, atendendo ao facto da sua localização ser mais próxima da Zona Escolar de Mortágua.-----

#### **9.2.-ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DA LOJA 7/8 DO MERCADO MUNICIPAL:-----**

-----O Senhor Presidente informou que se encontra vaga loja 7/8, no mercado municipal, tendo-se manifestando alguns interessados na mesma, pelo que propôs que se efectuassem o procedimento de Hasta pública para adjudicação do direito efectivo de ocupação das mesmas nos termos do regulamento abaixo transcrito:-----

#### **-----“OBJECTO DA HASTA PÚBLICA:-----**

-----1.- A presente hasta pública tem como objecto a concessão do direito de ocupação da loja disponível no Mercado Municipal de Mortágua, identificada da seguinte forma:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- 1.1.-LOJAS: N.º.7/8:-----
- DAS PROPOSTAS E DA HASTA PÚBLICA:-----
- 1.- As candidaturas deverão ser formalizadas através de apresentação de proposta em carta fechado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, contendo no seu exterior a seguinte menção “contém proposta para arrematação da Loja n.º.7/8 do Mercado Municipal de Mortágua”.-----
- 2.- A proposta deverá ser elaborada nos termos do modelo a adquirir na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente (das 9,00 às 12,30h e das 14,00 às 16,30h), onde poderá ser consultado o respectivo processo.-----
- 3-As propostas deverão ser entregues até às 16,30 horas do próximo dia 18/04/2011, na Divisão Administrativa e Financeira.-----
- 3.- O preço base será de 50,00 €, não podendo os interessados apresentar valores abaixo daquela base, sob pena da sua exclusão.-----
- 4.- A hasta pública terá lugar na Sala das Reuniões dos Paços do Município, pelas 10,00 horas do próximo dia 19/04/2011.-----
- 5.- Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer na hasta pública sob pena de as respectivas propostas não poderem ser consideradas para efeitos de adjudicação.-----
- 6.- Os proponentes na hasta pública têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm, devendo apresentar, caso actuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa (conforme modelo anexo).
- 7.- Há hora designada inicia-se a hasta pública, na presença da comissão composta por três membros, designadas pela Câmara Municipal de Mortágua, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes ou seus mandatários.-----
- 8.- Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes ou seus mandatários,



AD

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

inicia-se a abertura das propostas apresentadas.-----

-----9.- Serão excluídas as propostas que apresentarem valor inferior ao da base de licitação definido no n.º 3 do presente Regulamento.-----

-----10.-A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar proposta com valor mais elevado acima da base.-----

-----11.-No caso de existirem propostas com o mesmo valor, proceder-se-á a licitação verbal entre os concorrentes, sendo arrematada àquele que oferecer o melhor preço.-----

-----12.-Adjudicado provisoriamente o arrendamento a quem tenha apresentado o melhor preço, é elaborado o respectivo auto de arrematação, que deve ser assinado pela comissão e pelo adjudicatário.-----

-----13.-A adjudicação definitiva será proferida por deliberação da Câmara Municipal, e formalizada através de celebração de contrato escrito com as condições gerais da concessão.----

-----**CONDIÇÕES GERAIS:**-----

-----1- A Concessão é atribuída pelo período de 1 ano, contados da data da assinatura do contrato, renovável nos termos do n.º.2 do artigo 7º. do Regulamento do Mercado Municipal.---

-----2- No acto da arrematação o adjudicatário deve proceder, na Tesouraria da Câmara Municipal, 50% do valor da arrematação e os restantes 50% na data da assinatura do contrato de concessão.-----

-----3- No caso de desistência o adjudicatário perde a favor do Município a importância já entregue.-----

-----4-O adjudicatário começa a pagar a taxa mensal constante no artigo 17º. da Tabela, Taxas, e Outras Receitas Municipais em vigor no Município a partir da data da assinatura do contrato.

-----5-O pagamento da taxa será efectuada nos termos do n.º.2 do artigo 9º. do Regulamento do Mercado Municipal.-----



AA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### -----CONDIÇÕES PARTICULARES:-----

-----São obrigações do concessionário:-----

-----1- Proceder ao início da exploração da loja, no prazo de 30 dias contados da data da celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado pela Câmara Municipal, por requerimento do interessado e por motivos devidamente justificados.-----

-----2- Conservar a loja nas melhores condições de apresentação e higiene, não lhe podendo introduzir modificações sem prévia autorização da Câmara Municipal.-----

-----3- Garantir a segurança da loja mediante a realização de contrato de seguro.”-----

-----O Senhor Presidente propôs que a Comissão da Hasta Pública fosse constituída pelos seguintes membros: Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, que presidirá; chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte; Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes;-----

-----Suplentes: Vereador Engº. José Júlio Henriques Norte, e Sandrine Bento de Matos Técnica Superior.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente, bem como o Regulamento da Hasta Pública.-----

### **10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **10.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----**

##### **10.1.1.-Da alínea e) do número 1 do artigo 29º.-----**

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----



AD

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Sónia Cristina dos Anjos Rodrigues, referente ao processo de obras número 01/2010/279, em Estrada Nacional, 334-1, Moitinhãl, Freguesia de Pala, com taxa a isentar no valor de mil e trinta e três euros e vinte cêntimos (1.033,20 €) e TMU no valor de novecentos e vinte e dois euros (922,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusivé.-----

### **10.1.2.-Da alínea d) do número artigo 29.º:-----**

-----Nos termos do previsto na alínea d) do número 2 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Associação Cultural e Recreativa da Lourinha de Cima, a requerer a isenção do pagamento de taxas, no valor de mil cento e sete euros e quarenta cêntimos (1.107,40 €), de licenciamento do processo nº. 173/2010, referente à construção do seu edifício sete, sito na Lourinha de Cima.---

-----A Câmara, depois de apreciado o processo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento das taxas no valor de mil cento e sete euros e quarenta cêntimos (1.107,40 €), de licenciamento do processo nº. 173/2010.-----

### **10.2.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----**

#### **10.2.1.-Na Rua Santo António, em Vale de Açores:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços de fiscalização dando conhecimento do adiantado estado de degradação, ameaçando a segurança pública, em que se encontra um edifício confinante com Rua de Santo António/Largo Augusto Simões, em Vale de Açores, Freguesia de Mortágua, pertencente a Graça Ferreira Pedroso, residente nos Estados Unidos da América, e representada pelo seu irmão Sr. Armando Manuel pedroso Carvalho, residente na Rua Prof.Joaquim dos Santos, 40, Vale de Remígio.-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

### **10.2.2.-No Largo da Feira, em Vale de Açores:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços de fiscalização dando conhecimento do adiantado estado de degradação, ameaçando a segurança pública, em que se encontra um edifício confinante com o Largo da Feira, em Vale de Açores, Freguesia de Mortágua, pertencente a Manuel António Cavaleiro, residente em 31, Cité Um Benn, L-3824 Shifflange Luxemburgo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

### **10.2.3.Rua de São João/Rua das Adas:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do muro em adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública, sito na Rua de São João/Rua das Adas, na Gândara, Freguesia de Vale de Remígio, de propriedade de Sociedade Agrícola de Mortágua, Lda. , com sede na Rua de São João nº.29, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira e Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte e o Fiscal Municipal Bruno Fernando Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. Do Decreto – Lei número 555/99, de





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 16/2010, de 30 de Maio, que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o parecer da vistoria exarado e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade notificar o proprietário para proceder no prazo de noventa (90) dias seguidos proceder urgentemente à demolição total do muro e à limpeza e remoção de entulhos resultantes da mesma”.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos .-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim

*Manuel José Gomes Nunes*

Secretário do Órgão e pelo Senhor

Presidente.-----

*Afonso Mendes*